

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA PÁSCOA 2023**

*Regulamenta e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de apresentações musicais da Páscoa 2023, do Instituto Cultural de São Lourenço.*

**JADER GABRIEL IORIS**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, regulamenta e torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de Apresentações Musicais para a Páscoa 2023.

### **1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS**

**1.1.** A programação artística da Páscoa 2023 será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), no dia 09 de abril de 2023, e ocorrerá na Praça da Bandeira, localizada na Avenida Brasil, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

**1.2.** São objetivos das apresentações musicais da programação de Páscoa:

- a) promover e desenvolver a cultura local;
- b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

### **2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES**

**2.1.** O Instituto Cultural de São Lourenço disponibilizará a premiação total de até R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), a ser distribuída aos músicos que se apresentarem no evento.

**2.2.** O valor pago a cada apresentação será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido em R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico integrante do projeto.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do Município de São Lourenço do Oeste e/ou do Instituto Cultural de São Lourenço e/ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do encaminhamento do ANEXO I do presente edital, o qual deverá ser preenchido e assinado, ao endereço de e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br), dentre os dias 08 e 10 de março de 2023, com o título “**Seleção para apresentações artísticas Páscoa 2023**”.

**3.3** Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23hs59min, do dia 10 de março de 2023.

**3.3** Poderão se inscrever atrações propostas no formato solo, dupla ou trio, desde que o responsável pela inscrição seja residente em São Lourenço do Oeste/SC.

## **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para realizar a inscrição, o interessado deverá:

4.1.1. Preencher devidamente a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente edital e encaminhá-la ao endereço de e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br), conforme disposto no item 3.2.

4.1.2. Enviar *link* com os documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem (*Google Drive, Onedrive, Dropbox* ou similares) possibilitando o acesso e visualização (compartilhado publicamente):

- a) Breve histórico do(s) artista(s);
- b) Mapa de palco;
- c) Repertório a ser interpretado no dia do evento, podendo ser autoral, *cover* ou misto, constando a duração aproximada da apresentação;
- d) Fotos de divulgação do(s) artista(s);
- e) Cópia do documento de identidade do responsável;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- g) Informação dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente inscrita em nome do representante da proponente (nome que consta no RG);
- h) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 dias, a contar da data de inscrição);
- i) Demais documentos relacionados no subitem 6.2, para fins de pontuação e seleção dos interessados.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Serão selecionadas até 02 (duas) apresentações musicais, devendo cada apresentação ter o número máximo de 03 (três) integrantes.

**5.2.** O Instituto Cultural de São Lourenço se reserva no direito de não selecionar apresentações que julgar não condizentes ou incompatíveis com o objetivo do evento.

**5.3.** As apresentações serão selecionadas de acordo com o disposto no item 6, resguardando observância aos recursos destinados para tais atividades, que se encontram previstos no item 2 deste Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** A seleção das apresentações será realizada por comissão de seleção a ser designada por Portaria, composta por equipe técnica efetiva do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, na área da música.

**6.2.** Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados no item 04 deste Edital, apresentação do repertório e de histórico de apresentações do artista.	<b>Caráter eliminatório</b> ou validação de 01 ponto.
Premiação ou seleção em editais públicos de apresentação.	01 ponto para cada comprovação.
Gravação de Álbum Completo (comprovada).	03 pontos.
Gravação de EP ("Extended Play").	02 pontos.
Gravação de Clipe.	01 pontos.
Gravação de Single.	01 ponto.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A lista de divulgação de cada selecionado estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a partir de **17 de março de 2023**.

**7.2.** A partir da divulgação dos selecionados, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar requerimento de reconsideração, exclusivamente quanto à sua classificação, por meio de requerimento fundamentado encaminhado através do e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br).

**7.3.** Após o período de que trata o subitem 7.2, ocorrerá a homologação da classificação preliminar.

**7.4** A partir da divulgação da homologação da classificação preliminar, os inscritos selecionados deverão confirmar a respectiva participação no evento em até 03 (três) dias úteis, no mesmo endereço eletrônico, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista (solo, dupla ou trio) do quadro de apresentações.

## 8. DAS APRESENTAÇÕES

**8.1.** As apresentações ocorrerão entre as 13hs às 18hs do dia **09 de março de 2023**, cabendo à comissão de seleção escolher o horário de cada artista/grupo.

**8.2.** Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

**8.3.** Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

- 04 (quatro) microfones com pedestais;
- 03 (três) monitores de referência;
- sistema de P.A. compatível com o espaço do evento;
- iluminação compatível com o espaço do evento;
- técnico de Som/iluminação.

f) 03 (duas) banquetas.

**8.4.** Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do artista/grupo.

## **9. PREMIAÇÃO**

**9.1.** O pagamento somente será efetuado mediante depósito bancário na conta de titularidade do responsável pela inscrição e pela apresentação, devidamente informada na ficha de inscrição.

**9.2.** O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação.

**9.3.** O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF junto à Receita Federal.

**9.4.** Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação por até 01 (uma) apresentação. Ultrapassado esse limite, será desconsiderado o pagamento ao musicista.

**9.5.** Somente receberão a premiação de participação os músicos citados na ficha de inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente à comissão de seleção, desde que não alterem o número de integrantes do grupo.

**9.6.** Em caso de ausência de um dos inscritos na apresentação, sem que ocorra sua substituição na forma do item anterior, será descontado o valor referente à apresentação do ausente.

**9.7.** As apresentações serão acompanhadas por um responsável da comissão de seleção.

**9.8.** Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O artista solo, dupla ou trio que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento, será impedido de se apresentar e, conseqüentemente, receber sua premiação.

**10.2.** O artista solo, dupla ou trio que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas especificamente ao evento de Páscoa e demais atividades do Instituto Cultural de São Lourenço e do Governo Municipal.

**10.3.** O Município de São Lourenço do Oeste, por meio do Instituto Cultural de São Lourenço, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.), necessárias para a realização das atividades previstas neste Edital, sendo de total responsabilidade dos proponentes.

**10.4.** Ao efetuar a inscrição, o artista solo, dupla ou trio declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

**10.5.** É de reponsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital.

**10.6.** O Instituto Cultural de São Lourenço reserva-se no direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, por motivos de interesse público.

**10.7.** Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, a ser designada por Portaria do Instituto Cultural de São Lourenço.

São Lourenço do Oeste – SC, 27 de fevereiro de 2023.

---

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC  
Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF.:
Nº de RG.:	Data de Emissão RG.:
Nº do Pis:	Nº CTPS:
Nº do Título de Eleitor: Nº da Sessão Eleitoral:	Nº da Zona Eleitoral:
Nº Certificado de Reservista:	
Contato	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço	
Rua:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

*Obs. Os documentos descritos no item 4 e subsequentes, bem como os que comprovem pontuação conforme tabela disposta no item 6.2 devem ser adicionados ao e-mail no ato de inscrição.*

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28 de fevereiro de 2023.
Período de Inscrições	08 a 10 de março de 2023.
Divulgação da Seleção	17 de março de 2023.
Apresentação de Recursos	02 (dois) dias úteis após a divulgação.
Confirmação da Participação	03 (três) dias úteis após o término do prazo de recursos/homologação do resultado.

---

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL